## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO

### TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 47/2022

### **CONTRATO ADITIVO N. 122/2023.**

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 104/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 104/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A EMPRESA PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 104/2022, que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, denominado para este instrumento particular de CONTRATANTE e do outro lado a empresa PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 39.447.539/0001-29, com sede Rua Tenente Silveira, 365, Bairro Cristo Rei, Palmitos-SC, representada neste ato por ROBSON DA LUZ, inscrito no RG 6.498.198 SSP/SC e no CPF 104.947.447-01, denominada para este instrumento particular de CONTRATADO, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 47/2022, homologado em 08/06/2022, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 104/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 104/2022, passando a vigência até a **data de 01/07/2023**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de Justificativa para Aditivo de Prazo nº 03 do Engenheiro Civil Leonardo Berlanda, CREA/SC 170174-8, acordado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos Sr.Diogo Álvaro Backes, Parecer Jurídico nº 94/2023 da Procuradora Municipal Diana Tibolla OAB SC 53.323 e Despacho nº 130/2023 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso III c/c § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO

e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 104/2022 de 09/06/2022, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2022 de 31/01/2023 e Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2022 de 02/05/2023, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Quilombo, 30 de maio de 2023.

Silvano de Pariz	ROBSON DA LUZ
Prefeito Municipal	Representante Legal da Empresa
Testemunhas:	
Nome: Diogo Álvaro Backes	Nome: Adilson Hanauer
CPF: 047.225.739-05	CPF: 086.807.819-08

# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

### MUNICÍPIO DE QUILOMBO

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO Nº 122/2023 (TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO SUPERIOR N. 104/2022).

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratado (NOME): PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA

Contratado (CNPJ): 39.447.539/0001-29 Objeto: Prorrogação de prazo Vigência: **Até 01/07/2023.** 

Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

N. 47/2022

QUILOMBO, 30 de maio de 2023.

Silvano de Pariz Prefeito Municipal

**Extrato Contratual**